



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

LEI N.º 39/2010

De 14 de abril de 2010

Autoriza o Poder Executivo a permutar parte do imóvel de propriedade do Município de Limoeiro de Anadia, registrado no Cartório do Único Ofício, no Livro 2-N, fls. 285 R-01, matrícula 3.190, do Registro Geral de Imóveis, com parte do imóvel pertencente a particular, registrado no Cartório do Único Ofício de Limoeiro de Anadia, no Livro 2-O fls. 17, R-01, matrícula 3.226 do Registro Geral de Imóveis.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, James Marlan Ferreira Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta dos seguintes imóveis:

a) - Imóvel de titularidade do Município de Limoeiro de Anadia, a ser entregue à Senhora **Érika Araújo da Silva Pessoa**: parte de terras medindo 34.850 m<sup>2</sup>, ou seja, 3,485 ha., sem edificação ou quaisquer outras obras civis complementares, a qual integra um imóvel de maiores proporções, localizado no Distrito de Pé Leve, em zona de expansão urbana periférica do município de Limoeiro de Anadia, com área bruta de total de 61.119,57 m<sup>2</sup>, ou seja, 6,1119 ha., registrada no Livro 2-N, às fls. 285, R-01, matrícula 3.194, em 01 de junho de 2009, no Registro Geral de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Limoeiro de Anadia, conforme planta e memorial descritivo em anexo. A faixa a ser permutada consiste num quadrilátero que se confronta ao Norte com terras do Sr. Jadielson Pessoa de Oliveira, medindo 129,46 metros; ao Sul com a Rodovia AL-220, medindo 179,74 metros; ao Leste com terras do Sr. Jadielson Pessoa de Oliveira, medindo 345,96 metros e a Oeste com terras pertencentes ao próprio município, medindo 242,88 metros;

b) - Imóvel de titularidade da Senhora **Érika Araújo da Silva Pessoa**, a ser recebido pelo **Município de Limoeiro de Anadia**: parte de terras medindo 34.850 m<sup>2</sup>, ou seja, 3,485 ha., sem edificação ou quaisquer outras obras civis complementares construídas, a qual integra um imóvel de maiores proporções, localizada no Distrito de Pé Leve, em zona de expansão

urbana periférica do município de Limoeiro de Anadia, com uma área bruta total de 60.610 m<sup>2</sup>, ou seja, 6,061 ha., registrada no Registro Geral de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Limoeiro de Anadia, no Livro 2-O, fls. 17, sob n.º 01, matrícula 3.226, em 30 de março de 2010, conforme planta e memorial descritivo em anexo. A faixa de terras a ser permutada consiste num quadrilátero, que se confronta ao Norte com a Rodovia AL-220, medindo 277,31 metros; ao Sul com terras de propriedade da CAPA – Comercial Arapiraquense de Produtos Agrícolas LTDA, medindo 301,12 metros; ao Leste ainda com terras pertencentes a CAPA – Comercial Arapiraquense de Produtos Agrícolas LTDA, medindo 231,88 metros e a Oeste com terras pertencentes ao Senhor Hélio Fonseca, medindo 226,73 metros.

Art. 2.º. Autorizada a permuta, o Município deverá pagar eventuais custos do desmembramento, bem como anistiar os impostos relativos ao ITBI, devidos pelos contribuintes, face à permuta que será realizada.

Art. 3.º. A permuta não implicará em pagamento de diferença de preços por quaisquer das partes.

Art. 4.º. O imóvel que o Município receberá na permuta, será destinado, preferencialmente, à implantação de um Distrito Industrial.

Art. 5.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, 14 de abril de 2010.

James Marlan Ferreira Barbosa

Prefeito

Esta Lei foi publicada e devidamente registrada na Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 14 de abril de 2010.

Cristiano Vieira Lima

Secretário de Administração e R. Humanos



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao levantamento georreferenciado de um terreno, com uma área de 3,485 há ou 11,500 tarefas, pertencente à Prefeitura municipal de Limoeiro de Anadia, para uma permuta com terras da Sr<sup>a</sup> Érika Araújo da Silva Pessoa, Localizado no distrito Pé Leve no município de Limoeiro de Anadia / Alagoas. daí seguem com as seguintes medidas e confrontações abaixo.

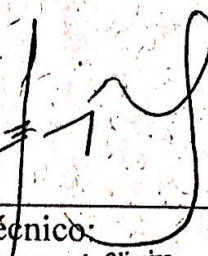
NORTE : Iniciando no ponto (01) confrontando-se com terras do Sr<sup>o</sup> Jadielson Pessoa de Oliveira, ate o ponto (02), medindo 129,46 metros ;

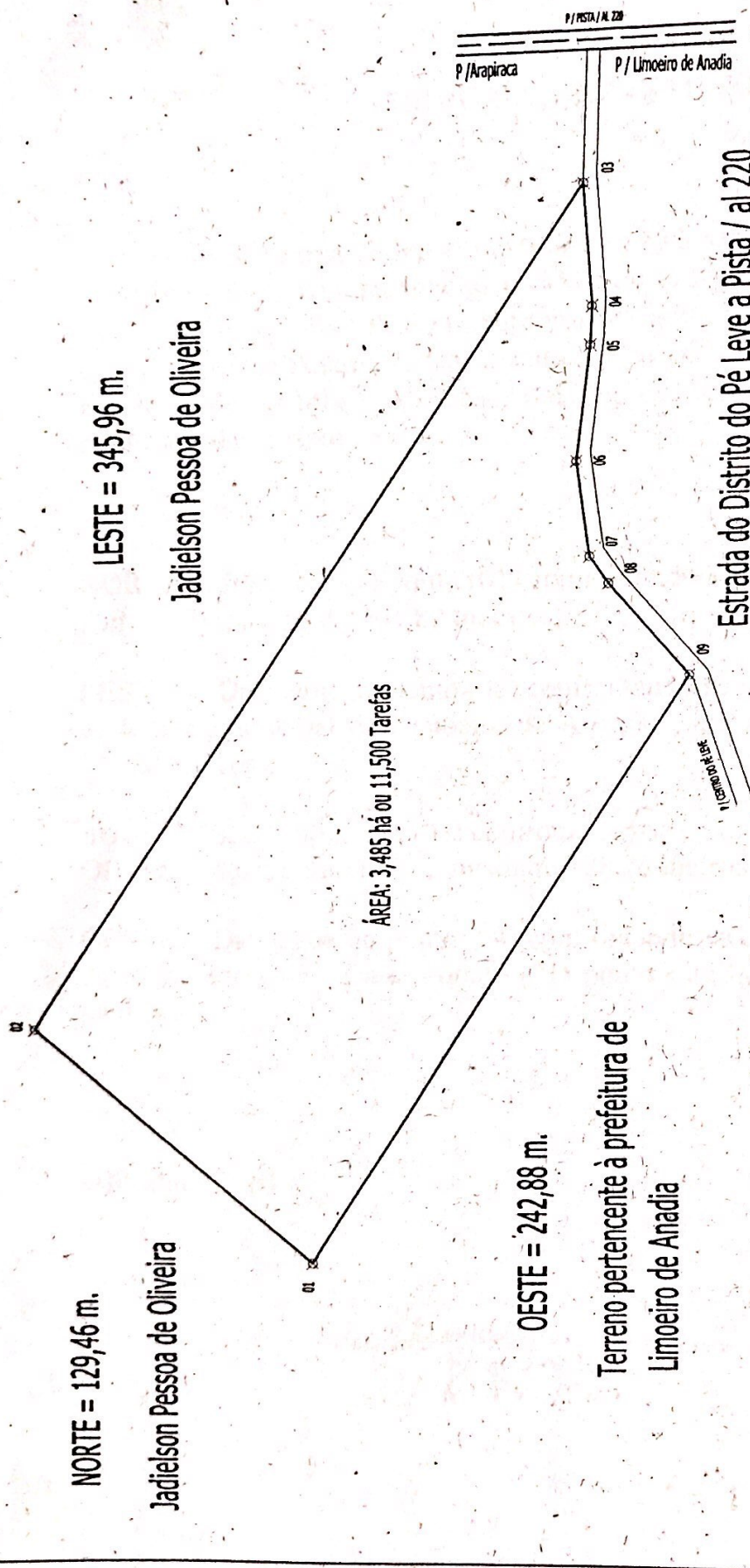
LESTE : Daí segue do ponto (02) confrontando-se com terras do Sr<sup>o</sup> Jadielson Pessoa de Oliveira, ate o ponto (03), medindo 345,96 metros ;

SUL : Daí segue do ponto (03) confrontando-se com Estrada do distrito do Pé Leve a Pista / al 220, ate o ponto (09), medindo 179,74 metros ;

OESTE : Daí segue do ponto (09) confrontando-se com terreno pertencente à Prefeitura de Limoeiro de Anadia, ate o ponto (01) ponto este inicial, medindo 242,88 metros .

Dat: Mar / 2010

  
Resp. Técnico:  
Enres Tadeu Barbosa de Oliveira  
Sec. de Planejamento e Obras



SUL = 179,74 m.

RESP. TÉCNICO:

*[Handwritten Signature]*  
**Ezra Tadeu Barbosa de Oliveira**  
 Sec. de Planejamento e Obras

TÍTULO:

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

OBRA: TERRENO PARA PERMUTA      ÁREA: 3,485 há ou 11,500 Tarefas

LOCAL: DISTRITO PÉ LEVE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA / ALAGOAS

PROP: Prefeitura municipal de Limoeiro de Anadia

Esc : s / Escala      Dat: Mar / 2010      Des: Waldick

Estrada do Distrito do Pé Leve a Pista / al 220

Terreno pertencente à prefeitura de Limoeiro de Anadia

Jadilson Pessoa de Oliveira

Jadilson Pessoa de Oliveira

NORTE = 129,46 m.

LESTE = 345,96 m.

ÁREA: 3,485 há ou 11,500 Tarefas

OESTE = 242,88 m.

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao levantamento georreferenciado de um terreno , com uma área de 3,485 há ou 11,500 tarefas , pertencente a Sr<sup>a</sup> Érika Araújo da Silva Pessoa , para uma permuta com a prefeitura municipal de Limoeiro de Anadia , Localizado no Distrito Pé Leve no município de Limoeiro de Anadia / Alagoas . daí seguem com as seguintes medidas e confrontações abaixo .

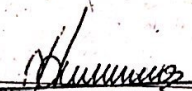
NORTE : Iniciando no ponto (01) confrontando-se com a pista / al 220, ate o ponto (02) , medindo 204,82 metros ;

LESTE : Daí segue do ponto (02) confrontando-se com terreno pertencente à prefeitura municipal de Limoeiro de Anadia , ate o ponto (03) , medindo 211,01 metros ;

SUL : Daí segue do ponto (03) confrontando-se com o Sr<sup>o</sup> Jadielson Pessoa de Oliveira , ate o ponto (04) , medindo 128,75 metros ;

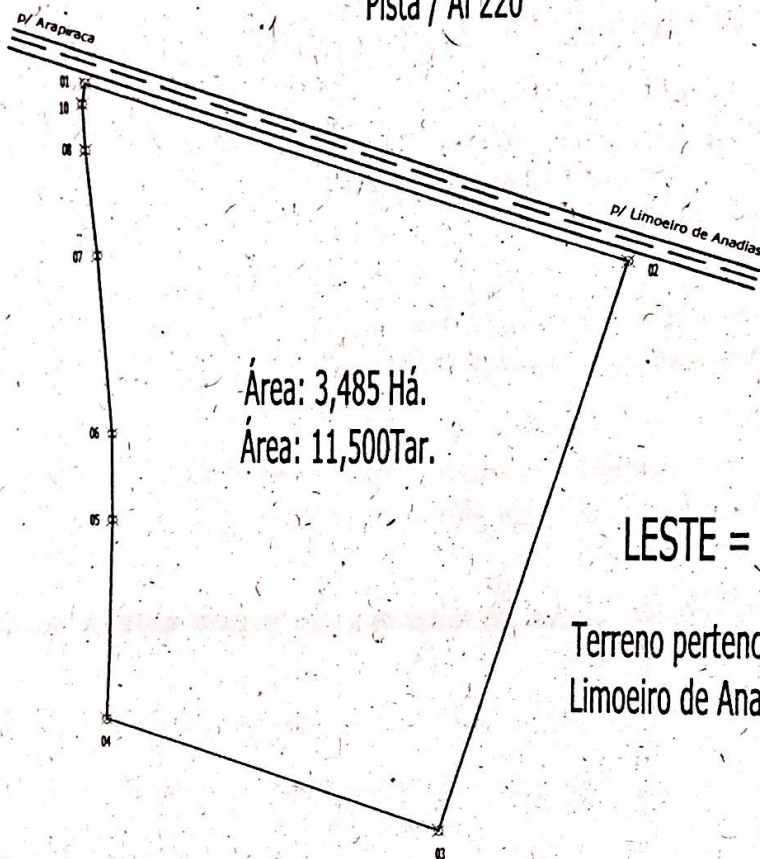
OESTE : Daí segue do ponto (04) confrontando-se com o Sr<sup>o</sup> Helio Fonseca de forma enregula , ate o ponto (01) ponto este inicial , medindo 226,71 metros .

Dat: Mar / 2010

  
\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico:  
411.D. 17 Reg.

NORTE = 204,82 m.

Pista / AI 220



OESTE = 226,71m.

Helio Fonseca

Área: 3,485 Há.  
Área: 11,500 Tar.

LESTE = 211,01 m.

Terreno pertencente à prefeitura de  
Limoeiro de Anadia

Jadielson Pessoa de Oliveira

SUL = 128,75 m.

Resp. Técnico:

411 D. 12 Reg.

TÍTULO:

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

OBJ:

TERRENO PARA PERMUTA

Área: 3,485 há. ou 11,500 tarefas.

LOCAL:

Distrito Pé Leve, Município de Limoeiro de Anadia / Alagoas

PROPRIETÁRIO:

Érika Araújo da Silva Pessoa

Esc: s / Escala

Dat: Mar / 2010

Des: Waldick